

Justiça do Amazonas manda empresa aérea levar cachorro

(Foto: Reprodução – internet) – Tribunal determina que a Latam permita o transporte de um cachorro em voo para Florianópolis, sob pena de multa de R\$ 10 mil, garantindo os direitos do dono.

A Justiça do Amazonas concedeu uma decisão favorável a Cléber Paes Araújo, garantindo que seu cachorro, Duque, possa embarcar no mesmo voo que ele em sua mudança para Florianópolis (SC).

A determinação foi proferida pelo juiz Manuel Amaro de Lima, da 3ª Vara Cível e de Acidentes do Trabalho de Manaus, nesta dia 30 de janeiro.

Na decisão, o magistrado deferiu um pedido de tutela de urgência, obrigando a Latam Airlines Brasil a autorizar o transporte do animal no voo LA4743, marcado para 2 de fevereiro de 2025. Caso a empresa descumpra a ordem, poderá ser multada em R\$ 10 mil.

No processo, Araújo relatou que sua esposa e filho já estão na capital catarinense aguardando sua chegada e que Duque, um cachorro sem raça definida, tem grande valor afetivo para a família.

Ele afirmou que seguiu todas as exigências da companhia aérea, incluindo a compra de um bilhete mais caro para viabilizar o transporte do animal, mas não obteve confirmação da Latam sobre o embarque do pet.

A defesa do requerente destacou que o animal está com todas as vacinas e documentação veterinária em dia, além de estar apto para a viagem.

O juiz considerou que, diante da falta de resposta da Latam, o dono do cachorro poderia sofrer prejuízos financeiros e emocionais.

Próximos passos

Na fundamentação da decisão, o juiz citou o artigo 300 do Código de Processo Civil, que prevê a concessão de tutela de urgência quando houver indícios de direito da parte e risco de dano caso a medida não seja concedida. Ele ressaltou que a Latam oferece serviços para o transporte de animais e que, nesse caso, não havia justificativa para uma eventual negativa.

A decisão também concede ao autor os benefícios da justiça gratuita e determina que a empresa seja citada para apresentar defesa no prazo de 15 dias úteis.

O caso segue em tramitação, mas a companhia deve cumprir a ordem judicial imediatamente.

Fonte: Redação do BNC Amazonas e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso em 01/02/2025/10:27:57

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)

- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 984046835](#)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

*Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](#) (Claro)
- Site: www.folhadoprogresso.com.br e-
mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-
mail: adeciopiran.blog@gmail.com*